



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000183/2021

FUNDAMENTO: Art. 24, VII da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Luvas de procedimento (Tam G, M, P e PP), para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – SMS do município de Floriano-PI, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 040.0000183/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente instrumento se justificativa de prestar a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e óleo para motor, em atendimento as necessidades da secretária municipal de saúde – SMS do município de Floriano-PI.

II – RELATÓRIO DE PROPOSTAS APRESENTADAS/RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Conforme consta nos autos, após as devidas publicações do aviso de Chamamento Público Nº 029/2021 SMS, apresentou proposta para os fornecimentos a seguinte empresa:

I – BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.249.069/0001-14;

II – ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.748.673/0001-12;

III - R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.577.401/0001-22;

IV – REMA DISTRIBUIÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.967.962/0001-24;

V - DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05348580/0001-26;

VI - MG DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ 33.266.034/0001-81.

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G, M, P E PP. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, AMBIDESTRA, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. CX C/100 UNIDADES.	CX	2.000

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
MG DE ALMEIDA EIRELI CNPJ 33.266.034/0001-81	GLOMED	2.000	R\$ 34,80	R\$ 69.600,00	1ª CLASSIFICADA
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05348580/0001-26	GLOMED	2.000	R\$ 35,51	R\$ 71.020,00	2ª CLASSIFICADA
REMA DISTRIBUIÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 37.967.962/0001-24	DESCARPACK	2.000	R\$ 44,90	R\$ 89.800,00	3ª CLASSIFICADA
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.748.673/0001-12	GLOMED	2.000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00	4ª CLASSIFICADA
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO CNPJ: 05.577.401/0001-22	MEDIX	2.000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00	5ª CLASSIFICADA
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 30.249.069/0001-14	DESCARPACK	2.000	R\$ 56,00	R\$ 112.000,00	6ª CLASSIFICADA

Após análise da proposta para verificação de conformidade com o objeto da Dispensa de Licitação, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa contempla integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estando assim, apta para contratação, observando o menor preço ofertado para o item conforme descritos acima.

Assim, resta devidamente demonstrada a razão da escolha da empresa, conforme requisitado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi declarada como detentora da proposta mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa: **M G DE ALMEIDA EIRELI – ME, CNPJ: 33.266.034/0001-81**, localizada na Rua Gabriel Ferreira, Nº 1023, Sala 01, Bairro Manguinha, Floriano/PI, com o valor R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

III Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação:

A Dispensa de Licitação para a contratação de empresa, se funda no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e se justifica na necessidade da aquisição de Luvas de procedimento, para os devidos fins citados no processo. Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente para atender as demandas, conforme solicitação anexa aos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Ante tudo o que consta nos autos e, considerando que o menor preço apresentado para a contratação do objeto, foi apresentado pela empresa: M G DE ALMEIDA EIRELI – ME, CNPJ: 33.266.034/0001-81. A Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou o menor preço para os itens e atende a todos os requisitos legais conforme fixado Art. 28 a 31 da Lei 8666/93.

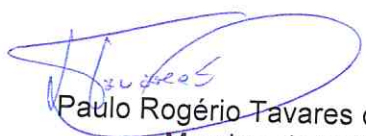
A razão de sua escolha se justifica pela necessidade da contratação. Vale ressaltar, ainda, que após pesquisa de preço realizado pelo setor competente, certificamos que o preço proposto pela empresa está de acordo com o praticado no mercado.

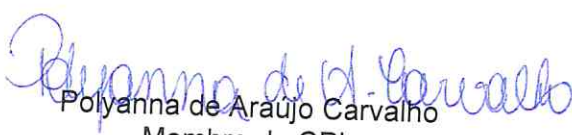
V - Justificativa do Preço: O valor global da Dispensa para a contratação é de **R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil, Seiscentos reais)**. Dessa forma, conforme cotação de preços anexada aos autos, este valor está dentro dos limites dos preços praticados no mercado.

Com efeito, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 20 de Setembro de 2021.


Vicência da Silva Alcântara
Presidente CPL-SMS


Paulo Rogério Tavares de Souza
Membro da CPL


Polyanna de Araújo Carvalho
Membro da CPL